

DECRETO Nº 579/2022**Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 3.050, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.418,01 (quarenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e um centavo) conforme abaixo:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.044	Manutenção das Estradas Vicinais

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
847	1003	3.3.90.30	Material de Consumo	38.971,61

Proj./Ativ.	2.085	Sinalização e Iluminação de Vias Públicas
-------------	-------	---

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
130	1507	3.3.90.30	Material de Consumo	3.500,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.077	Manutenção das equipes de Saúde Bucal - Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
821	1493	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00

Órgão	14	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.048	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
516	1000	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	170,00

Órgão	17	Secretaria Municipal de Esportes
Unidade	01	Esporte
Proj./Ativ.	2.055	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
-----	-------	----------	---------------	-------------

570	1000	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	776,40
-----	------	-----------	---	--------

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação na fonte 003 - AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS no valor de R\$ 38.971,61 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), na fonte 493 - Emenda Individual - Bloco de Custeio Saúde no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de provável excesso de arrecadação na fonte 000 – Recursos Livres no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), na fonte 507 - COSIP - Contrib. Iluminação Pública, Art. 149-A CF no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e anulação parcial de dotação orçamentária conforme a seguir:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.048	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
510	1000	3.3.90.14	Diárias-Civil	170,00

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente ao provável excesso de arrecadação e ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 10 de outubro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal